



ScInfAp/20/IFSC/18 06 2019
prb

Câmeras de Segurança do IFSC: Disposições Gerais e Normas de Acesso às Imagens

1. As câmeras de segurança do IFSC estão distribuídas nas áreas prediais de circulação, como portarias, saguões e corredores, dentro do Auditório Prof. Sérgio Mascarenhas e nas duas Salas de Estudo 24h da Biblioteca;
2. O seu objetivo, em conjunto com outros dispositivos, como catracas e portas controladas eletronicamente, é proteger o patrimônio público e a integridade física das pessoas;
3. As imagens gravadas ficam guardadas no servidor de informática por tempo determinado, sendo apagadas em seguida, por economia de espaço;
4. É a Seção de Infraestrutura de Apoio (ScInfAp) quem realiza a localização e visualização de imagens. Nessa situação, o interessado deve preencher formulário próprio de solicitação, com informações sobre o fato a ser visualizado e justificativa do pedido, ficando sujeito a deferimento. Das imagens visualizadas, será dado parecer no formulário, para ciência do interessado;
5. Em razão do mencionado no item 2, não está autorizada a visualização das imagens para a localização de objetos pessoais esquecidos ou perdidos, podendo ser solicitada, no entanto, para os casos de roubos ou para esclarecimentos necessários sobre ocorrências anormais;
6. Quanto à cessão de imagens, e em atenção à legislação que dispõe sobre a proteção ao direito de imagem do indivíduo, como, por exemplo, a Constituição Federal de 1988, art. 5º., incisos V e X, e o Código Civil de 2002, art. 20, o IFSC não as fornecerá, exceto mediante pedido de autoridade policial ou ordem judicial.

Fazem parte do presente documento o Fluxograma para Solicitação de Acesso às Imagens de Segurança e o modelo do Formulário de Solicitação, que seguem anexos.

Prof. Vanderlei Salvador Bagnato
Diretor



Câmeras de Segurança do IFSC: Fluxograma para Solicitação de Acesso às Imagens

